



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

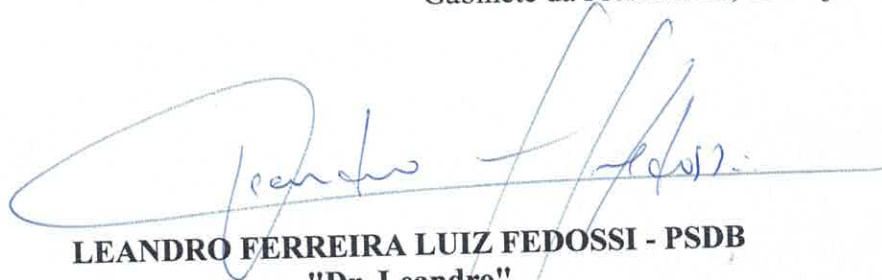
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, data que antecede ao ponto facultativo de 16 de junho, correspondente ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.



LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

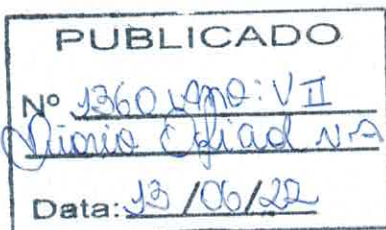
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

13/06/22 à 14/07/22
Maurício Gobetti





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batei"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, data que antecede ao ponto facultativo de 16 de junho, correspondente ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.camarandradina.ms.gov.br> E-mail: legislativo@camandradina.ms.gov.br

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2022 - PR |
| CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 15/2022 Processo de Licitação: 15/2022 Data do Processo: 03/06/2022 |
| | Folha: 1/1 |

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2022 (Seqüência:1)

Ata de 13 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(s) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(s) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2022, Licitação nº 7/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: PREGÃO DESERTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Andradina, de Junho de 2022

COMISSÃO:

MARCOS ROBERTO MATOS Proponente(a)
MARAISSA MONTEIRO DE CARVALHO EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO
CRISTINA RIGOS DOS SANTOS SARACHO SUPLENTE

| | |
|---|---|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 80/2022 - DL |
| CNPJ: 12.086.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 80/2022 Processo de Licitação: 10/06/2022 Data do Processo: 10/06/2022 |
| | Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2022
b) Licitação Nr.: 80/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA NO SETOR DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Cota de Itens | Medida Descritiva (%) | Valor dos Itens (em Real R\$) |
|---|---------------|-----------------------|-------------------------------|
| -000354 - GRAMARES MARMORARIA E GRANITOS | 1 | 0,0000 | 1.320,00 |
| | 1 | | 1.320,00 |

Nova Andradina, 10 de Junho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL